



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/84

Aprova a Prestação de Contas da Prefeitura e Câmara Municipal da Lapa
relativas ao exercício de 1982

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em sessão realizada aos quatro dias do mês de junho de 1984, aprovou e eu, presidente, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 36, inciso IV da Lei Complementar nº 02, Lei Orgânica dos Municípios, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Ficam aprovadas a prestação de Contas do Executivo Municipal e Legislativo Municipal da Lapa referentes ao exercício de 1982.

Parágrafo Único - Em consequência do que preceitua este artigo 1º fica rejeitado o Parecer Prévio nº 51/84 do Tribunal de Contas do Estado exarado à prestação de contas do exercício de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saiu das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 05 de junho de 1984

Bento de Farias
Bento de Farias
Presidente